



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0123737/2019-76

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 2164/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINASGERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato representada por sua Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde,

, com domicílio especial na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas, 12º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, portadora do CPF sob o nº.

, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0033-39, adiante denominada apenas **CONVENENTE**, representada por seu Presidente,

, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na legislação vigente, em especial no Decreto Estadual nº 43.635, de 20 de outubro de 2003 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação do plano de trabalho, com a suplementação do recurso estadual e em virtude da atualização da planilha orçamentária, e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº 2164/2013.

### **CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO**

Fica autorizada a Reprogramação do Plano de Trabalho do Convênio nº. 2164/2013, nos termos do disposto no Parecer Técnico SES/CCPC nº. 14/2023, Parecer Técnico SES/CCPC nº. 21/2023, Nota Técnica nº 13/SES/CCPC/2023, da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia, Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-CIH nº. 18/2023, Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-CIH nº. 22/2023, Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-CIH nº 453/2023, Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-CIH nº. 36/2023, da Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência e na Nota Jurídica nº 293/2023 da Assessoria Jurídica, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA 3ª – DO ADITIVO FINANCEIRO**

O recurso financeiro suplementar a ser repassado pelo CONCEDENTE será no valor de R\$ 346.722,62 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária 4291.10.302.157.4457.0001.445042 10.1, consignada no Orçamento Fiscal do Estado e Minas Gerais para o presente exercício.

### **CLÁUSULA 4ª – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 2164/2013 até 30 de agosto de 2024.

### **CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia deste instrumento, a CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 22 do Decreto Estadual nº 43.635/2003.

### **CLÁUSULA 6ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo  
Hospital Nossa Senhora do Carmo do Município de Resplendor



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Subsecretário(a)**, em 31/08/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71742597** e o código CRC **18A0FAEB**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Espaço Reservado**

Ano: 2013  
Nº do Plano: 987366  
Nº do Protocolo: 9016582  
Nº do Convênio: 2164/201

**PLANO DE TRABALHO**

**CONCEDENTE:**

1 - RAZÃO SOCIAL:  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2 - CNPJ:  
18715516000188

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE :**

1 - RAZÃO SOCIAL:  
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

2 - CNPJ:  
60975737003339

3 - ENDEREÇO SEDE (Av.,Rua,nº,Bairro):  
RUA MORAIS DE CARVALHO 333CENTRO

4 - CIDADE:  
RESPLENDOR

5 - CEP:  
35230000

6 - DDD/Telefone:  
3332631248

7 - FAX:  
3332632061

8 - CONTA CORRENTE:  
21093 - 5

9 - BANCO:  
brasil

10 - AGENCIA:  
0468 - 5

11 - PRAÇA DE PAGAMENTO:  
resplendor

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

13 - CPF:

14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR:

15 - CARGO:  
Presidente

16 - DATA VENC. MANDATO:  
21/10/2025

17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:  
Resplendor/MG

18 - CEP:  
35230000

19 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

20 - Nº CREA:

21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):  
contato@saocamilo-hnsc.com.br

22 - REGIONAL DO ORGAO:  
GOVERNADOR VALADARES

23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):  
Saúde

**II - OUTRO PARTICIPE:**

### III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA TA Nº 12 AO CONVÊNIO 2164/2013 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 20.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2013 - PPAG LEI Nº 20.373, DE 09/08/2012 LDO LEI Nº 20.625, DE 17 DE JANEIRO DE 2013 - LOA DECRETO Nº 43.635/2003 E ALTERAÇÕES LEI FEDERAL 8080/90		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO Construção de Unidade de Saúde	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO 24/12/2013 TERMINO 30/08/2024	
5 - OBJETO: Construção da Unidade de Terapia Intensiva Adulto de 10 leitos e 14 leitos de retaguarda do SUS		
6 - JUSTIFICATIVA : Reprogramação do plano de trabalho, com a suplementação do recurso estadual e em virtude da atualização da planilha orçamentária, e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº 2164/2013.		
7 - PESSOAS BENEFICIADAS:		
QUANTIDADE 17089	DESCRIÇÃO População	
8 - EMENDA PARLAMENTAR: PARLAMENTAR		

### IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 - ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - IND. FISICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - UNID	7 - QTDE	8 - INÍCIO	9 - TÉRMINO
Construção da Unidade de Terapia Intensiva Adulto de 10 leitos e 14 leitos de retaguarda do SUS	1ª	Construção da Unidade de Terapia Intensiva Adulto de 10 leitos e 14 leitos de retaguarda do SUS	m²	761.4	31/08/2023	30/08/2024

### V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE / PROPONENTE						
CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO						
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR			
			Unit. ou Per Capita	Mensal	Anual/Total	
ALTERAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONVÊNIO 2164/2013, BEM COMO SUPLEMENTAR A CLÁUSULA OITAVA - "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS".	ALTERAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO	1	R\$ 322.416,77	R\$ 0,00	R\$ 322.416,77	
Construção da Unidade de Terapia Intensiva Adulto de 10 leitos e 14 leitos de retaguarda do SUS	m²	761.4	R\$ 1.836,81	R\$ 0,00	R\$ 1.398.553,30	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UN	1	R\$ 346.722,62	R\$ 0,00	R\$ 346.722,62	
TOTAL					R\$ 2.067.692,69	
2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA						
ESPECIFICAÇÃO	ADITIVO	TOTAL CONVENIO	%	OBSERVAÇÃO		
SOLICITADO CONCEDENTE	R\$ 346.722,62	R\$ 2.067.692,69	100 %			

CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %
OUTRAS FONTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %
RENDIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %
SALDO EM CONTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %
PARLAMENTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0 %
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 346.722,62	R\$ 2.067.692,69	100 %

<b>3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	R\$ 2.067.692,69	R\$ 0,00

## VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### 1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2014	R\$ 1.398.553,30
Dezembro	2019	R\$ 322.416,77
Agosto	2023	R\$ 346.722,62

### 2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
-----	-----	-------

## VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Nome / Assinatura do Titular ou Representante do(a) Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio.

987366

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Nome Legível

\_\_\_\_\_

Nº Identidade

\_\_\_\_\_

CPF

## VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE



**PARECER (JURIDICO)**

CÓDIGO DO PLANO: 987366

TÍTULO DO PLANO: TA N° 12 AO CONVÊNIO 2164/2013 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SUPLEMENTAÇÃO DE

PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

**TEXTO DO PARECER:**

Fica autorizada a Reprogramação do Plano de Trabalho e prorrogação de vigência do convênio nº. 2164/2013, nos termos do disposto na Nota Jurídica 293/2023 da Assessoria Jurídica, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

_____	_____	_____
Técnico da Diretoria	MASP	Data
_____	_____	_____
Diretor	MASP	Data

**2 - OBSERVAÇÃO:**

PARECER JURÍDICO CONSTA NO SEI N° (1320.01.0123737/2019-76).

Conferido por:

\_\_\_\_\_  
Técnico/ Analista

\_\_\_\_\_  
MASP

de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Data

O Plano de Trabalho apresentado pelo Conveniente está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Área

\_\_\_\_\_  
Superintendente da Área

de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.

\_\_\_\_\_  
Concedente / Responsável

de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Data"



Documento assinado eletronicamente por  
nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

, Usuário Externo, em 30/08/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



Documento assinado eletronicamente por  
[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

, em 31/08/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72342652** e o código CRC **079D3E15**.

